



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.392 de 09 de novembro de 2017

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor das Ações, Programa Saúde da Família Estadual – Sesa, Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterado o valor das Ações, Programa Saúde da Família Estadual – Sesa, Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 767.227,16 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte sete reais e dezesseis centavos) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	150.000,00
10.301.0005.2067 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA ESTADUAL - SESA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03875 EA 00495 ATENCAO BASICA	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	258.000,00
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04395 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	59.227,16
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04415 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	100.000,00
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04460 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR

08 SECRETARIA DE SAÚDE

200.000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04520 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00495 EA	ATENCAO BASICA	150.000,00
00496 EA	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	617.227,16
TOTAL		767.227,16

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial - Sub
Nº 10111177
De João
Resp. João

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br